



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

<b>C. M. E. B. P.</b>
PROJ. GERAL Nº <u>950, 20</u>
FS. <u>15</u>
01

**REQUERIMENTO Nº 1009/2000**

**Autor: Adílson Leitão**

<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>
Sala das Sessões, <u>28.1.11.2000.</u>
.....
<b>Presidente da Câmara</b>



**Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.**



**Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei nº 115/2000, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.**

**REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 115/2000, acima especificado.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº.	950, 00
Fl.	16
a)	

1009-A


**JUSTIFICATIVA**

Conforme prevê o projeto de lei em referência, pretende o Executivo Municipal promover a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$21.000,00, destinado a reforço de saldo de dotação da Secretaria Municipal de Educação.



A urgência se justifica em razão da necessidade de se atender às cláusulas de convênios que fazem parte da "Gestão de Convênios MEC - Ensino Fundamental", levando-se em consideração que o recurso já está disponível, dependendo apenas de dotação orçamentária para que possa ser devidamente aplicado.

Casa do Poder Legislativo, 28 de novembro de 2000.

  
ADILSON LEITÃO  
vereador PMDB